

PROJETO DE LEI Nº 14/2019, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

INCLUI EVENTO NO ANEXO ÚNICO DA LEI  
MUNICIPAL Nº 3684/2015, DE 24-12-2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo Único da Lei Municipal nº 3684/2015, de 24-12-2015, que estabelece o Calendário de Eventos do Município de Guaporé, o seguinte evento:

**FESTIVAL DANÇA GUAPORÉ**

- Entidade Organizadora: Prefeitura Municipal de Guaporé e entidades parceiras
- Objetivo: promover a cultura da dança e a integração entre os diversos públicos, buscando qualificar, agregar conhecimento e aperfeiçoar aqueles que têm a dança como filosofia de vida.
- Mês de realização: 2º semestre

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Of.nº 114/2019

Guaporé, 1º de março de 2019

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste estamos enviando o projeto de lei nº 14/2019, que INCLUI EVENTO NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3684/2015, DE 24-12-2015.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Jairo Elias Zanatta,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.

Guaporé, 1º de março de 2019.

MENSAGEM Nº 14/2019

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 14/2019**

EMENTA: INCLUI EVENTO NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3684/2015, DE 24-12-2015

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei prevê a inclusão no anexo único da Lei nº 3684/2015, de 24-12-2015, que estabelece o Calendário de Eventos do Município de Guaporé o “FESTIVAL DANÇA GUAPORÉ”.

Em 2018 ocorreu a primeira edição do evento, o qual atingiu grande sucesso e repercussão, reunindo pessoas de várias cidades do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e outros Estados, movimentando a rede hoteleira e o comércio em geral. As modalidades do festival foram ballet clássico de repertório, ballet clássico, dança contemporânea, jazz, danças urbanas, populares em grupo e estilo livre. Ao todo foram mais de 200 coreografias inscritas e uma programação intensa de 03 dias, com workshops, batalhas de hip hop, mesa redonda com um grupo de jurados renomados no cenário da dança.

Através da inclusão do evento no Calendário Oficial do Município, vislumbramos torná-lo referência no segmento cultural e artístico da região, através da credibilidade alcançada em sua primeira edição, evidenciando e contribuindo para o turismo e atraindo novos apreciadores da dança.

A repercussão do evento para o Município é muito positiva, motivo pelo qual encaminhamos a proposta anexa.

À consideração dos Senhores Edis.